



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5845	09	C.

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### RESOLUÇÃO Nº 5.845

Projeto de Resolução nº 041/2026 de autoria do Vereador Edson Carlos Quinto e Coautoria dos Vereadores: Carla Passos Duarte, Luciano de Souza Portes, Marco Antônio da Cunha, Jorge de Oliveira, José Humberto Albertassi Junior e Raone Cassin Maia Ferreira

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial destinada ao acompanhamento da situação das famílias residentes nas Ocupações denominadas: “da Paz” e “Reflexo do Amanhã”, decorrentes do processo de desocupação no Município de Volta Redonda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica constituída Comissão Especial destinada ao acompanhamento da situação das famílias residentes nas Ocupações denominadas: “da Paz” e “Reflexo do Amanhã”, em decorrência do processo de desocupação no Município de Volta Redonda, bem como à fiscalização das ações adotadas pelo Poder Público em relação às ocupações e assentamentos existentes no Município, visando à mitigação das demandas relacionadas à habitação.

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial:

**I** – acompanhar as medidas administrativas e institucionais relacionadas à situação da ocupação mencionada no artigo anterior;

**II** – promover o diálogo institucional com os órgãos públicos competentes, entidades da sociedade civil e representantes da comunidade envolvida;

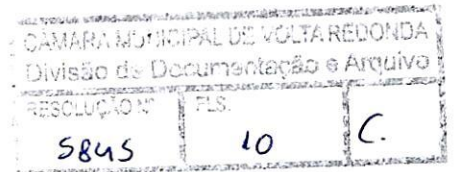
**III** – analisar as ações adotadas pelo Poder Público voltadas à garantia do direito à moradia e à proteção da população em situação de vulnerabilidade social;

**IV** – elaborar relatório contendo diagnóstico da situação e eventuais recomendações de encaminhamento aos órgãos competentes.

**Art. 3º** A Comissão Especial será composta por 06 (seis) vereadores designados na forma regimental.

**Art. 4º** A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Resolução, para apresentação do Relatório Final dos Trabalhos, prorrogáveis nos termos do § 8º do artigo 62, da Resolução 1.707/95.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**RESOLUÇÃO Nº 5.845**

Projeto de Resolução nº 041/2026 de autoria do Vereador Edson Carlos Quinto e Coautoria dos Vereadores: Carla Passos Duarte, Luciano de Souza Portes, Marco Antônio da Cunha, Jorge de Oliveira, José Humberto Albertassi Junior e Raone Cassin Maia Ferreira

Volta Redonda, 18 de março de 2026.

  
**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

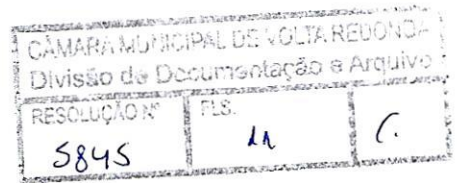
  
**Francisco Novaes Filho**  
1º Vice-Presidente

  
**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

  
**Rodrigo Cezar Furtado de Almeida**  
1º Secretário

  
**José Onofre da Silva**  
2º Secretário

DEx/pfs.



Gestor: Carlos Alberto Moreira - mat.: 3689

Fiscal: Sebastião Luiz Alves - mat.: 16438

Fiscal substituto: Valter Freitas de Assis - Matr. 14133

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Eng. Paulo Cezar de Souza - matr.: 23400  
Diretor Executivo



**CMVR**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VOLTA REDONDA  
PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 5.819**

Projeto de Resolução nº 011/2026 de autoria do Vereador Marcos Antônio da Cunha

Concede Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Bernadete Duarte da Silva Neta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Bernadete da Silva Neta, alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega da Medalha ocorrerá em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2026.  
Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida  
1º Secretário

José Onofre da Silva  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.836**

Projeto de Resolução nº 031/2026 de autoria da Mesa Diretora

Concede Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Sra. Marta Gonçalves Sodré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Marta Gonçalves Sodré.

Art. 2º A entrega da Medalha ocorrerá em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2026.  
Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida  
1º Secretário

José Onofre da Silva  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.837**

Projeto de Resolução nº 032/2026 de autoria da Mesa Diretora

Concede Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Sra. Nadéa Alves de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Nadéa Alves de Souza.

Art. 2º A entrega da Medalha ocorrerá em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2026.

Nilton Alves de Faria

Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida  
1º Secretário

José Onofre da Silva  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.844**

Projeto de Resolução nº 040/2026 de autoria da Mesa Diretora

Concede Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Eliane Cezário Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Eliane Cezário Rodrigues, alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega da Medalha ocorrerá em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2026.

Nilton Alves de Faria

Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida  
1º Secretário

José Onofre da Silva  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 5.845**

Projeto de Resolução nº 041/2026 de autoria do Vereador Edson Carlos Quinto e Coautoria dos Vereadores: Carla Passos Duarte, Luciano de Souza Portes, Marco Antônio da Cunha, Jorgo de Oliveira, José Humberto Albertassi Junior e Raone Cassin Maia Ferreira

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial destinada ao acompanhamento da situação das famílias residentes nas Ocupações denominadas: "da Paz" e "Reflexo do Amanhã", decorrentes do processo de desocupação no Município de Volta Redonda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial destinada ao acompanhamento da situação das famílias residentes nas Ocupações denominadas: "da Paz" e "Reflexo do Amanhã", em decorrência do processo de desocupação no Município de Volta Redonda, bem como à fiscalização das ações adotadas pelo Poder Público em relação às ocupações e assentamentos existentes no Município, visando à mitigação das demandas relacionadas à habitação.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – acompanhar as medidas administrativas e institucionais relacionadas à situação da ocupação mencionada no artigo anterior;

II – promover o diálogo institucional com os órgãos públicos competentes, entidades da sociedade civil e representantes da comunidade envolvida;

III – analisar as ações adotadas pelo Poder Público voltadas à garantia do direito à moradia e à proteção da população em situação de vulnerabilidade social;

IV – elaborar relatório contendo diagnóstico da situação e eventuais recomendações de encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por 06 (seis) vereadores designados na forma regimental.

Art. 4º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Resolução, para apresentação do Relatório Final dos Trabalhos, prorrogáveis nos termos do § 8º do artigo 62, da Resolução 1.707/95.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2026.

Nilton Alves de Faria

Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida  
1º Secretário

José Onofre da Silva  
2º Secretário